



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1810 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
05.01.02.20.606.0035.3137	Const. Unidades de Resfriamento de Leite B.Quente, Ribeirão da Folha, L.Grande e Pau Dolinho.	44905102	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2105	Manutenção do Programa Médico Saúde da Família – PSF	31900400	533	52.000,00
TOTAL				52.000,00

Art.4º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 25/10/2011
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

Minas Novas, 24 de Outubro de 2011.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal